**DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO**

1. FCE Eletrônico (disponível em **inserir o link para dowload do arquivo que está anexo**), imprimir ou enviar arquivo *Excel* com a seguinte tela totalmente preenchida: TELA 1 (critérios locacionais de enquadramento), TELA 2 (fatores de restrição ou vedação e outras intervenções) , TELA 3 (classificação das atividades), TELA 10 (declaração de dispensa de licenciamento ambiental);

1. Cópia dos documentos pessoais do empreendedor;
2. Cartão CNPJ e contrato social (se pessoa jurídica);
3. No caso do processo ser formalizado por terceiros, juntar procuração com firma reconhecida, onde o proprietário outorga os poderes necessários para legalizar sua propriedade perante a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
4. Certidão de registro do imóvel atualizada emitida pelo Cartório com data de expedição inferior a 60 (sessenta dias);
5. Cópia da autorização para intervenção em recursos hídricos (se houver);
6. Cadastro Ambiental Rural (CAR) no caso de propriedades rurais;
7. Enviar arquivo em KML do polígono do empreendimento;

**A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM VIA DIGITAL PARA O E-MAIL:** **meioambienteindianopolis@gmail.com**

**CORPO DO EMAIL: DNP – nome do empreendimento – nome do empreendedor;**